



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.233/2018.  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04.04</b>	<b>SECRETARIA FUNDO MUNIC PROM SOC</b>	
<b>.0010</b>	<b>ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0010.2005</b>	<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	28.400,00
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	28.400,00
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	14.200,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>71.000,00</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
	<b>.0020 FOMENTO A AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b>	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
(542) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	200,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	<b>.0017 DESPORTO E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(419) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Fisica	6.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2045</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO</b>	
(460) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>96.200,00</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 167.200,00**

(cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Fevereiro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**